



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 877, de 15 de setembro de 1.971

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.100,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoa a ser contratada, para exercer interinamente o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar, cuja titular foi afastada para tratamento de saúde.

Parágrafo único - O crédito deste artigo será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

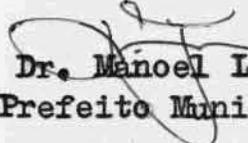
3.1.1.1.94 Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e vantagens fixas

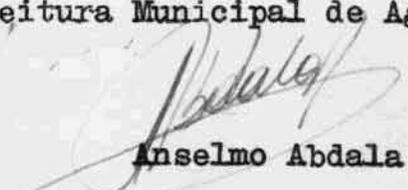
01 -Salários de Contratados..... Cr\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de setembro de 1.971

  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Administrativo